

Exmo. Sr. Nelson Ribeiro da Silva  
Presidente da Fundação Nacional do Índio-FUNAI  
SAS-01 - Bloco A - Lote 09-10 - andar 7  
70.000 - Brasília - DF

Belo Horizonte, 18 de setembro 1979

Nós, o Grupo de Estudos Sobre a Questão Indígena-GRQUI e o Conselho Indigenista Missionário-CIMI, vimos reafirmar nossas denúncias de que a Fazenda Guarani, em Carmésia, continua funcionando como Colônia Penal Indígena, apesar das afirmações em contrário que V. Excia. tornou público.

Através desta queremos esclarecer a V. Excia. e a opinião pública em geral, os motivos que nos levaram a fazer tal denúncia.

Pelo Decreto nº 5462, de 10 de dezembro de 1920, o Estado de Minas Gerais doou à União uma faixa de terra destinada aos índios Krenak Poyiuhás, nas margens do rio Doce, para resguardar-lhes a sobrevivência física e cultural. Entretanto em 1971 quando foi criada a Guarda Rural Indígena-GRIN, a FUNAI transformou essa mesma área em Colônia Penal Indígena. (1) Para lá foram levados índios de várias regiões do país, para cumprir pena por terem cometido "delitos" em suas áreas de origem.

Paralelamente cresceu um movimento dos grileiros da área dos Krenak, no Resplendor-MG, com o apoio do chefe da Ajudância da FUNAI em MG: Antônio Pinheiro dos Santos-PMMG. Inúmeras reportagens procuraram na época, mostrar aos governos federal e estadual que esses índios não mais existiam e a FUNAI estava aproveitando a região para instalar um posto de recuperação do índio "delinqüente". (2) Esses fatos levaram a um acordo entre o Estado e Minas Gerais, FUNAI e a Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG que acabou por transferir os índios da área de Resplendor para a atual Fazenda Guarani. (3) Essa transferência serviu a liberação da área para os invasores. (4)

Para nós, houve um duplo desrespeito ao povo Krenak e aos índios que para lá haviam sido levados por parte do órgão Tutelar. Primeiro, a inconstitucionalidade da remoção de elementos de nações indígenas de outras regiões para a área dos Krenak.

provocando atritos, em decorrência da diversidade cultural, que no constitui crime perante a lei 6001 de dezembro de 1973-Estatuto do Índio.

Em segundo lugar, a transferência dos índios Krenak (que foram considerados extintos, para que suas terras fossem liberadas aos invasores) se deu de maneira violenta e inescrupulosa tendo inclusive, seu líder, Joaquim Isidório Krenak, sido levado algemado para a Fazenda o que provocou sua demência. Além de outros índios que se negaram a ser transferidos e se dispersaram pela região. (6)

Estranhamente após essa absurda transferência, indagariamos a V. Exa., porque quando da transferência, esses índios foram considerados extintos em suas terras de origem, e hoje sua existência é confirmada numa região de condições adversas às suas, na Fazenda Guarani? (6)

Do mesmo modo gostaríamos de saber de V. Exa., porque mesmo com a Colônia Penal dada por desativada "oficialmente" continuam sendo levados índios de outros grupos tribais para cumprirem pena na Fazenda Guarani?

Quando afirmamos que os índios estão cumprindo pena, não estamos nos baseando em dados antigos, como quis que parecesse V. Exa., pois observamos in loco, através de depoimentos dos próprios índios e afirmações do administrador da Fazenda, que índios se encontram em regime de prisão, cumprindo pena máxima de até 5 anos. Não concordamos, e repudiamos vossas afirmações de que que nossas denúncias são absurdas e aberrantes. (7)

Consideramos absurdas e aberrantes as afirmações de que as terras da Fazenda Guarani são férteis e que os índios que lá estão querem permanecer. (8) Através de declarações dos próprios índios que lá vivem, poderá ser comprovado que as terras da antiga fazenda cafeeira estão cansadas e são praticamente improdtivas, e que eles se encontram insatisfeitos com sua permanência na Fazenda, justamente porque não tem como plantar para a sua subsistência.

V. Exa afirma ainda que "o objetivo da fazenda Guarani é o de abrigar índios que cometeram delitos em suas aldeias. (9) O que V. Exa não esclareceu, é que tipos de delitos cometeram esses

Índios. Sabemos que muitos destes delitos ocorrem quando os índios defendem suas terras contra a invasão de grileiros ou fazendeiros. É o caso dos Tataxi Há-Hô-Ti do sul da Bahia, que ao tentarem recuperar suas terras, totalmente invadidas, são perovidos para a Fazenda Guarani, perdendo assim a possibilidade de se organizarem para exigir seus direitos.

Finalmente, reafirmamos nossas denúncias e esclarecemos que nosso objetivo não é fazer falsas acusações, mas pelo contrário, é nosso desejo que a verdade seja encontrada. Para isto, convocamos a V. Exa. através do órgão tutelar, que seja aberta uma comissão da qual nossas entidades se empenharam em participar, para averiguarmos a real situação dos índios que estão na Fazenda Guarani e assim seja diagnosticada a veracidade dos fatos levantados na última semana.

Acreditamos que este será o melhor encaminhamento a ser dado e reiteramos nosso interesse de que os índios sejam os próprios donos de sua história.

Atenciosamente,

Grupo de Estudos Sobre a Questão Indígena  
Conselho Indigenista Missionário

Grupo de Estudos Sobre a Questão Indígena  
Rua Contendas-258 -Barroca  
Belo Horizonte-Minas Gerais  
Conselho Indigenista Missionário  
Av. Tomba 1.0-2322  
Brasília-DF

- (1) Jornal do Brasil 27/03/72
- (2) Estado de Minas 03/05/70
- (3) Estado de Minas 02/02/74
- (4) Idem
- (5) Jornal do Brasil 30/11/75
- (6) Jornal do Brasil 17/08/74
- (7) Jornal do Brasil 15/09/79
- (8) Idem
- (9) Idem